



# Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 92-106 4100-068  
PORTO

## COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 002  
= 2024/2025 =

Porto, 1 de Julho de 2024

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **27 de Junho de 2024**, aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (\*\*)** que, face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DEZ DIAS**, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

**Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.**

Pel' A Direcção da A.F. do Porto  
(O Diretor-Coordenador)

(Pedro Soares, Dr.)

### **POUPE DINHEIRO**

**Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.**

## CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 002 DE 01.07.2024

### FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

#### **PROCESSO Nº 181/23-24 - JOGO Nº 513.13.005.0 – 21.03.2024 – UDCR BELA / CA SANGEMIL**

##### **UDCR BELA (4811-50402)**

C – União Desportiva Cultural e Recreativa da Bela	PROCESSO DISCIPLINAR	171.1b5
--	----------------------	---------

#### **PROCESSO Nº 276/23-24 - JOGO Nº 504.01.265.0 – 18.05.2024 – JD GONDOMAR / GD LEÕES DA GUARDA FC**

##### **JD GONDOMAR (4901-50507)**

C – Juventude Desportiva de Gondomar	DERROTA	51.1+32
	MULTA DE € 75,00	51.1+21.4b
	CUSTAS DE € 7,00	177.6

D – Manuel Fernando Moura Sousa	8911525	15 DIAS SUSPENSÃO	129.1
		MULTA DE € 75,00	129.1+21.4b
		CUSTAS DE € 7,00	177.6

##### **GD LEÕES DA GUARDA SC (6042-6042)**

C – Grupo Desportivo Leões da Guarda Sport Clube	DERROTA	51.1+52.1+32
	MULTA DE € 75,00	51.1+21.4b
	MULTA DE € 75,00	52.1+21.4b
	CUSTAS DE € 7,00	

D – Carlos Pedro Loureiro Oliveira	8912544	15 DIAS SUSPENSÃO	129.1
		MULTA DE € 75,00	129.1+21.4b
		CUSTAS DE € 7,00	177.6

J – Filipe Miguel Fernandes Nogueira	701282	8 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	109.1
		CUSTAS DE € 7,00	28.2
			177.6

#### **PROCESSO Nº 287/23-24 - JOGO Nº 511.10.086.00 – 02.06.2024 – JD GAIA / JDM - MEINEDO**

##### **JDM - MEINEDO (5811-51702)**

C – JDM – Associação Desportiva Futsal de Meinedo	DECLASSIFICAÇÃO	58.4+46.3b+38
	MULTA DE € 300,00	58.4+46.3b.9
	PAGAMENTO DE DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E DE ARBITRAGEM	58.4.8

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

**NOTA IMPORTANTE:**

**IDENTIFICAÇÃO**

**PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).**